



Xaxim – SC, 12 de Fevereiro de 2014

SOLICITAÇÃO LICITAÇÃO

Solicitamos através desta, realização de Processo Licitatório de Empresa Especializada em Comercialização e Locação de Equipamentos de Oxigênio-terapia Domiciliar, destinado ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Descrição dos Serviços	Qtde	Valor Unitário R\$	Meses de Locação	Valor Total R\$
1.0	Locação mensal de Concentrador de Oxigênio, capacidade de 0,5 a 5 litros/minuto com pureza mínima de O2 (5l/min): 93%, pressão de saída mínima de 5,5psi, com medidor de fluxo rebaixado.	10	390,00	10,00	39.000,00

Obrigatoriedade:

- Dever da Locadora, efetuar reparos, substituir componentes e ou substituir os equipamentos quando necessário;

Certo de vossa compreensão.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rodrigo Morás

DESPESA	12	33903912
---------	----	----------



Ofício SMS 025/2014

Xaxim, 20 de janeiro de 2014.

Alfeu Matiello

Rodrigo Moraes

D.D. Departamento de Compras

Prefeitura de Xaxim

Nesta

Prezados Senhores,

Cumprimentando-a cordialmente, solicitamos contratação de empresa especializada na locação de Concentrador de Oxigênio para uso no Serviço de Oxigenioterapia Domiciliar.

Informamos que o concentrador será utilizado para pacientes portadores de enfermidades respiratórias mediante avaliação e solicitação médica. Os pacientes e familiares serão orientados e acompanhados pelos profissionais da ESF – Estratégia de Saúde da Família conforme área adstrita

Esclarecemos que atualmente fornecemos Oxigenioterapia Domiciliar para dez pacientes, os quais utilizam em média 650 m³ de oxigênio líquido, necessitando ainda de válvula reguladora e frasco umidificador. O número de Concentradores deverá ser de até dez unidades mensais com solicitação de instalação conforme a demanda.

Esclarecemos ainda que a maioria dos pacientes reside no interior do município necessitando assim também do transporte dos cilindros até suas residências e por vezes não possuímos veículo disponível para tal procedimento.

Em anexo modelo de contrato enviado pela empresa Balke Produtos para Saúde.

No aguardo de Vossa manifestação e certos da habitual atenção nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,


JOSEANE SAMPAIO
Secretária de Saúde

000003

Item	Descrição dos Serviços	Qtde	Valor Unitário R\$	Meses de Locação	Valor Total R\$
1.0	Locação mensal de Concentrador de Oxigênio, capacidade de 0,5 a 5 litros/minuto com pureza mínima de O2 (5l/min): 93%, pressão de saída mínima de 5,5psi, com medidor de fluxo rebaixado.	10	390,00	10,00	39.000,00

BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES EPP - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Nº 110

De um lado, BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES EPP, com sede em CHAPECO, Estado de SANTA CATARINA, na AVENIDA PORTO ALEGRE, 161, E, BAIRRO CENTRO, CEP 89802130, inscrita no CNPJ sob o nº 06.103.122/0003-51, doravante denominada LOCADORA, e FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXAMBU DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.414.598/0001-81, situada a RUA CRISTIANO PEROSA, 307, BAIRRO CENTRO, Cidade de CAXAMBU DO SUL, Estado de SANTA CATARINA, de hora em diante designado LOCATÁRIO, têm entre si justo e contratado o seguinte:

1. A LOCADORA, pelo presente, dá em locação ao LOCATÁRIO o(s) bem (ns) móvel (is) s discriminado(s) abaixo, o(s) qual(is) passa(m) a ser nominado(s) de EQUIPAMENTO(S).
2. A contagem do prazo de locação é contínua e sucessiva, não se suspendendo ou interrompendo nos sábados, domingos e feriados, e iniciando-se na data de início da vigência deste contrato, constante abaixo.
3. O prazo de vigência do presente contrato é de **16/12/2013 a 15/01/2014**, somente sendo prorrogado se solicitado pelo LOCATÁRIO e após a quitação dos débitos que por ventura este possuir com a LOCADORA.
4. O pagamento do aluguel deverá ser efetuado à LOCADORA, no prazo e condições descritos abaixo.
5. A título de aluguel do EQUIPAMENTO, o LOCATÁRIO pagará à LOCADORA, a importância que resultar da multiplicação da taxa diária constante em cada item descrito abaixo, pelo número de dias que durar a locação, exceto aos itens que possuem tipo de cobrança "mensal", nestes a taxa é única, cobrada na data de início da vigência do contrato.
6. O atraso no pagamento gera acréscimo de 2% sob o valor do débito a título de multa contratual, por mês ou fração, mais 0,33% ao dia a título de juro de mora, além de atualização do valor.
7. O LOCATÁRIO declara ter recebido o (s) EQUIPAMENTOS (S) constante (s) abaixo em perfeitas condições de uso e deverá devolvê-lo (s) à LOCADORA nas mesmas condições em que estava (m) quando o (s) recebeu, respondendo pelos danos ou prejuízos causados (Art. 1192 do Código Civil).
8. No caso de perda, danos ou furto de um ou mais EQUIPAMENTOS constantes abaixo, o LOCATÁRIO se obriga a indenizar a LOCADORA pelo valor dos mesmos na data do ocorrido.
9. O (s) EQUIPAMENTO (S) locado (s) destina (m)-se ao uso do LOCATÁRIO ou da pessoa de sua família.
10. Enquanto durar a locação, a LOCADORA se obriga a prestar toda a assistência técnica para o uso do (s) EQUIPAMENTO (S) locado (s).
11. Não é permitido ao LOCATÁRIO efetuar reparos, substituir componentes ou alterar as características originais do (s) EQUIPAMENTO (S). Qualquer manutenção no (s) EQUIPAMENTO (S) deverá ser comunicada e encaminhada à LOCADORA para que esta tome as providências necessárias.
12. Não é dado ao LOCATÁRIO o direito de compra de qualquer dos EQUIPAMENTOS locados. No caso de interesse do LOCATÁRIO pela compra do equipamento, este deverá quitar todos os débitos provenientes da locação acrescido do valor do produto, arbitrado pela LOCADORA, se esta concordar.
13. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte, sendo cobrados os encargos constantes no item 5 e 6 deste contrato.

Equipamentos locados

	DESCRIÇÃO	Nº DE SÉRIE	QTDE.	TIPO COBRANÇA	VALOR COBRANÇA
1	5042 CONCENTRADOR OXIGENIO OVER FLOW N/S 0038910 RESPIRONICS	6361	1	MENSAL	R\$ 390,00

Informações complementares

CÓD. CLIENTE	LOCAL DE TRABALHO	TELEFONE	E-MAIL	CÓD. EMITENTE
2227		49 3326 0427	saude@caxambudosul.sc.gov.br	23

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato.

BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES EPP - LOCADORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXAMBU DO SUL - LOCATÁRIO

Centro de Distribuição

 (49) 3444.3414
 atacado@ballke.com.br

 Travessa Sinamomo, 70
 Bairro XVivredo | Concórdia - Santa Catarina
 89700-000

Filial - Concórdia

 (49) 3444.8888
 lojaconcordia@ballke.com.br

 Rua Marechal Deodoro, 979
 Centro | Concórdia - Santa Catarina
 89700-000

Filial - Lages

 (49) 3224.0675
 lojaLages@ballke.com.br

 Rua Lauro Müller, 61
 Centro | Lages - Santa Catarina
 88501-230

Filial - Chapecó

 (49) 3329.5008
 lojaChapeco@ballke.com.br

 Rua Barão do Rio Branco 383-E
 Centro | Chapecó - Santa Catarina
 89801-405

Filial - Chapecó Ortopédia

 (49) 3329.5008
 lojaortho@ballke.com.br

 Avenida Porto Alegre, 161-D,
 Centro | Chapecó - Santa Catarina
 89802-130

Voltar

Imprimir

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000005

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para futuras locações de Concentrador e oxigênio, para uso nos serviços de oxigenioterapia domiciliar de acordo com edital

Processo Adm. nº: 52/2014 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.
Forma Pgto. / Reajuste: Conforme cronograma financeiro / Não há
Prazo Entrega/Exec.: 24 Horas
Local de Entrega: Residência do Paciente -
Urgência: Não
Vigência: Um ano
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Xaxim, 25 de Fevereiro de 2014.

ALFEU JOSÉ MATTIELLO
Departamento de Compras
Assinatura do Responsável

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 52/2014
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.
D - Forma Pgto./ Reajuste: Conforme cronograma financeiro / Não há
E - Prazo Entrega/Exec.: 24 Horas
F - Local de Entrega: Residência do Paciente
G - Urgência: Não
H - Vigência: Um ano
I - Objeto da Licitação: Registro de preços para futuras locações de Concentrador e oxigênio, para uso nos serviços de oxigenioterapia domiciliar de acordo com edital

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Xaxim, 25 de Fevereiro de 2014.



Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 52/2014
Número Processo / Ano: 52/2014
Data do Processo: 25/02/2014
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo: Registro de preços para futuras locações de Concentrador e oxigênio, para uso nos serviços de oxigenioterapia domiciliar de acordo com edital

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto
12			3390 3912		

Xaxim, Em 25/02/14


Assinatura do Responsável

DECRETO Nº 678/2013

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2014, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08 - (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Evandro Casa, CPF 898.443.359-49 - Secretário; Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08 - Membro Titular; Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72. - Membros Suplentes.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2013. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2013, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

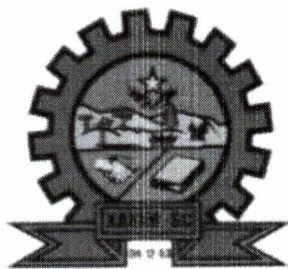
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 30 dias do mês de dezembro de 2013.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal


Registrado e publicado na data supra.

Fabio José Dal Magro
Procurador Geral do Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

PROCESSO LICITATÓRIO nº 052/2014
PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2014 – REGISTRO DE PREÇO

1. PREÂMBULO:

- 1.1. O MUNICÍPIO DE XAXIM-SC, através de seu prefeito municipal em exercício, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 e os Decretos Municipais nº 104/2012 e nº 678/2013, do tipo menor preço global.
- 1.2. O **pregão** será conduzido pelo **pregoeiro**, auxiliado pela **equipe de apoio**, conforme designação contida nos autos do processo.

2. DO OBJETO DO PREGÃO:

- 2.1. Registro de preços para futuras locações de Concentrador e oxigênio, capacidade de 0,5 a 5 litros /min com pureza mínima de O₂(5l/min): 93%, pressão de saída mínima de 5,5psi com medidor de fluxo rebaixado para uso nos serviços de oxigenioterapia domiciliar, conforme descrição e quantidade estimada constante do ANEXO I.

3. DO TIPO DO PREGÃO:

- 3.1. Este pregão é do tipo menor preço por ITEM.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

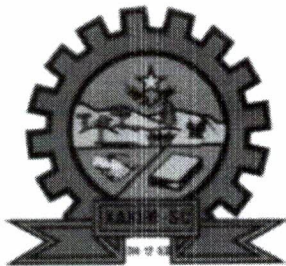
- 4.1. As despesas decorrentes das contratações futuras onerarão os recursos orçamentários do exercício de 2014, e valores previstos:

Cod.Red.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Valor Previsto
12	33900000000000	33903912000000	78.000,00

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 5.1. Poderão participar deste **pregão** os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste **Edital e seus Anexos**.
- 5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a **Administração Pública**.

6. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

6.1. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

6.1.1. Os envelopes: nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 13h45min do dia 11 de março de 2014.

6.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 6.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

6.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014
 ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014
 ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

6.4. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h00min do dia 11 de março de 2014 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, centro, na cidade de Xaxim SC.

6.5. Os documentos constantes dos envelopes deverão preferencialmente ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, preferencialmente numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.5.1. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA.

6.6. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº. 02) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet, ou por servidor da Administração.

6.6.1. No dia marcado para a abertura da licitação não serão autenticados documentos, para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado para as devidas autenticações..

6.6.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

6.6.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

6.6.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA:

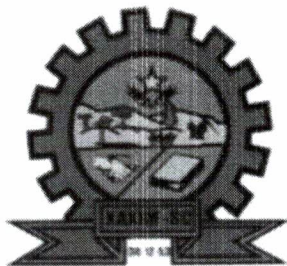
7.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues em meio digital, sendo que para maior comodidade e agilidade, o município disponibilizará aos licitantes juntamente com o edital, formulário proposta para preenchimento através do software "betha", conforme disposto no item 8 e subitens e ainda ser impressa em uma via original, preenchida sem emendas, rasuras ou entrelinhas de forma legível, devendo constar as seguintes informações:

- 7.1.1. O número do Processo e número deste PREGÃO;
- 7.1.2. A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- 7.1.3. Apresentar a descrição do item do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM.
- 7.1.4. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 7.1.5. Apresentar preço unitário e total dos itens (com até 02 (duas) casas depois da vírgula), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irreajustável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

8. ARQUIVO DIGITAL

- 8.1. Para que o proponente possa elaborar a proposta em meio digital, citada no item 7.1, o mesmo deverá baixar o arquivo digital que encontra-se disponível no site www.xaxim.sc.gov.br juntamente com o presente Edital e ler atentamente todas as instruções do Manual do Leitor de Edital;
- 8.2. Estão disponíveis também no site da Prefeitura Municipal para download o Leitor de Edital e o Manual do Leitor de Edital, necessários para cotação, o proponente deve acessar o site através do



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

endereço <http://www.xaxim.sc.gov.br/conteudo/index.php?item=281&fa=4&infoad=690> e efetuar o download dos mesmos, fica sob responsabilidade do proponente a leitura do Manual para que não ocorram problemas;

- 8.3. O proponente deverá certificar-se de que possui a última versão do Leitor de Edital, evitando assim problemas na hora da importação das propostas;
- 8.4. Após gerado o arquivo o mesmo não deve ser renomeado, evitando assim problemas na leitura do arquivo no momento da abertura da licitação;
- 8.5. A proposta pode ser impressa diretamente do Leitor de Edital, portanto o proponente não precisa digitar a mesma no Word e no Leitor de Edital, evitando-se o retrabalho, devendo o mesmo após a impressão, rubricar e assinar a proposta.
- 8.6. No momento da impressão o fornecedor deve escolher na caixa “Configuração da Impressão” – “Tipo da Impressora” Jato de Tinta/Laser, caso essa opção não seja escolhida a proposta sairá desconfigurada;
- 8.7. A comissão não se responsabilizará por quaisquer erros de comunicação que possam acontecer, devendo o proponente, caso não tenha recebido o arquivo após a solicitação, comparecer ao Setor de Licitações munido de mídia eletrônica para efetuar a retirada do arquivo pessoalmente;
- 8.8. O proponente deverá inserir o arquivo digital, gerado após a cotação, no Envelope nº 01 – Da Proposta, conforme prevê o item 7.1.

9. DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

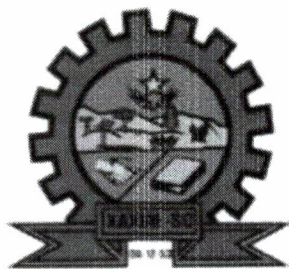
I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- c) Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante legal da empresa.
- d) Declaração de não parentesco (conforme modelo do Anexo VI).

Nota: Caso o licitante tenha apresentado o exigido na letra a) supra citada, no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

II. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições Federais;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;
- e) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

III. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

IV. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. **A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS.**

9.2. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos neste item.

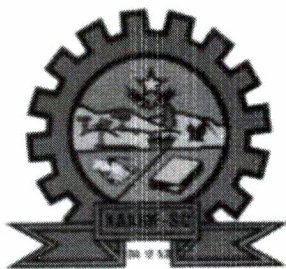
10. DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO DO EDITAL:

- 10.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no site oficial da Prefeitura Municipal www.xaxim.sc.gov.br até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", ou na Rua Rui Barbosa, 347, Setor de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min às 11h45min e das 13h15min às 17h30min horas.
- 10.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Mural Público.
- 10.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no **horário e local** especificado neste item.

11. DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

- 11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do PREGÃO** e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até **2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**

11.1.1. A pretensão referida no **subitem 11.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 10.1**. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacao@xaxim.sc.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone **(49) 3353-8200**, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

indicado também no **subitem 10.1**.

- 11.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
- 11.1.3. Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da solicitação por parte da **autoridade subscritora do edital**, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes, através do site oficial.

12. DAS PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação ao ato convocatório do PREGÃO** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de até **2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

12.1.1. As medidas referidas no **subitem 12.1**, poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 10.1**. Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado por meio do *e-mail* licitacao@xaxim.sc.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone **(49) 3353-8200**, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 12.1**.

12.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO** no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO** e divulgado no site oficial.

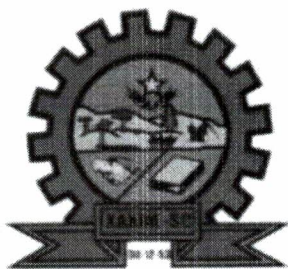
12.1.3. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do **PREGÃO**, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

13. DO CREDENCIAMENTO:

13.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, em **original ou cópia autenticada**, conforme abaixo:

13.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

13.1.2. **Representante:**

- a) Carteira de Identidade ou documento;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

13.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, para ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas

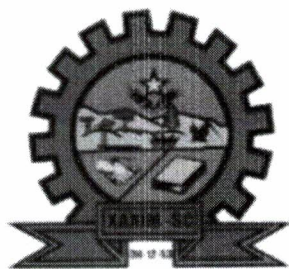
- 13.3. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;
- 13.4. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais e demais atos, inclusive recurso, aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.
- 13.5. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta; deverão as mesmas anexar juntamente com o envelope da proposta a Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação e Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.
- 13.6. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

14. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:

14.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do PREGOEIRO/ÓRGÃO LICITANTE.

15. DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

15.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS sempre levando em conta as exigências



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. O **PREGOEIRO** sempre decidirá em favor da disputa.

15.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o **objeto**, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por ITEM, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

16. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

16.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- 16.1.1. Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- 16.1.2. Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- 16.1.3. Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsídios ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- 16.1.4. Apresentar item com preço manifestamente inexequível;
- 16.1.5. Apresentar item com preço simbólico ou valor zero.

17. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** classificará o autor da proposta de menor preço por ITEM e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

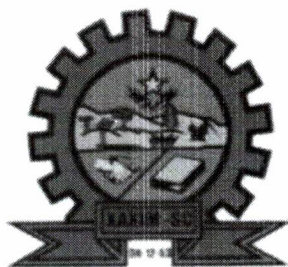
17.2. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

17.3. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições fiquem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

17.4. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

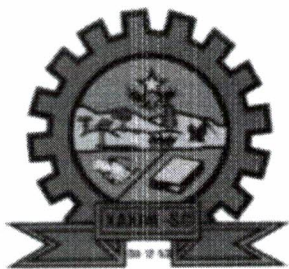
18. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta ou lance de menor preço.



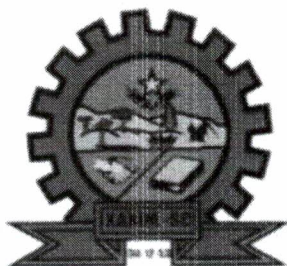
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 18.2. O **PREGOEIRO** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances será decidida através de sorteio.
- 18.2.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados sujeitando-se o licitante desistentes às penalidades constantes deste Edital.
- 18.3. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.
- 18.4. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.
- 18.5. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.
- 18.6. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo pregoeiro, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance.
- 18.7. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de proposta de menor valor, para que seja obtido preço melhor.
- 18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 18.9. Ocorrendo a previsão delineada no subitem anterior, durante o exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 18.10. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 18.11. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do **PREGOEIRO**, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- 18.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 18.11.2. Serão consideradas equivalentes, propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte de igual valor, para efeito de que dispõe a Lei Complementar nº 123/06.
- 18.12. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 18.13. O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.
- 18.14. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva.
- 18.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação na própria sessão.
- 18.16. A compatibilização dos preços dos itens com o lance vencedor será efetuada pelo **PREGOEIRO e Equipe de Apoio**, na própria sessão pública.
- 18.17. Para efeito do saneamento a que se refere o **subitem 18.15**, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou ,ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo o licitante atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 18.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será declarada vencedora.
- 18.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.

18.20. Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos **subitens antecedentes** e a **preferência prevista neste edital**.

18.21. Aberto o invólucro "**DOCUMENTAÇÃO**", em havendo restrição quanto à regularidade fiscal no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, será ela declarada vencedora, ficando concedido um prazo de 02 (dois) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo **PREGOEIRO**, a contar da convocação para contratação.

18.22. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 18.21**, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

19.1. Por ocasião do final da sessão, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá motivar a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

19.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 10.1** deste **EDITAL**.

19.6. O **recurso** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

20. DA ADJUDICAÇÃO:

- 20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.
- 20.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

21. DA HOMOLOGAÇÃO:

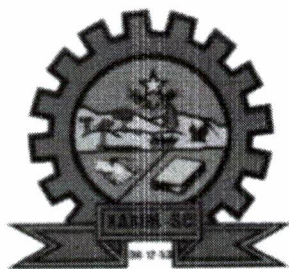
- 21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.
- 21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada no Departamento de Licitações e Contratos, dos modelos de impressos.

22. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

- 22.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no site da Prefeitura Municipal, e no mural da Prefeitura localizado no Centro Administrativo Rua Rui Barbosa, 347, Centro, 1º piso.

23. DA CONTRATAÇÃO:

- 23.1. O(s) item (ns) objeto deste PREGÃO será (ão) registrado(s) em Ata de Registro de Preços e contratado(s) consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 104/2012 observada à ampla defesa e o contraditório.
- 23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações, sito à Rua Dr. Rui Barbosa, 347, Centro, 1º piso.
- 23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.
- 23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 3º (terceiro) dia, contado da data da convocação.
- 23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a LICITANTE poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

da Fazenda Nacional.

- 23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para a(s) Ordem (ns) de Compra dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho), a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.
- 23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar / retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no **item 27 e seus subitens**.
- 23.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

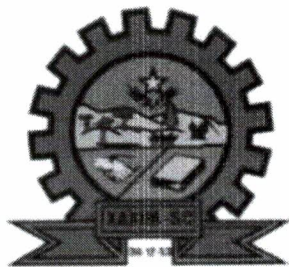
- 24.1. A licitante vencedora ficará obrigada a executar, o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados no termo de referência e na sua proposta após recebimento da autorização de fornecimento.
- 24.2. Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.
- 24.3. A empresa deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, transporte ou comerciais.

25. DOS SERVIÇOS

- 25.1. As locações serão mensais, conforme necessidade de consumo, e cronograma fornecido pela Secretaria de Saúde, após o recebimento da autorização de fornecimento, no prazo máximo de 24hs do solicitado. A entrega dos equipamentos deverão ser realizadas diretamente nas residências dos pacientes nos endereços fornecidos pela Secretaria de Saúde.
- 25.2. Todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta das proponentes vencedoras.
- 25.3. A não entrega dentro do prazo estipulado, ensejará a revogação da Ata de Registro de Preços e a aplicação das sanções legais previstas.

26. DO PAGAMENTO:

- 26.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma da contabilidade ou com até 30 dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado acompanhada da autorização de fornecimento ;
- 26.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

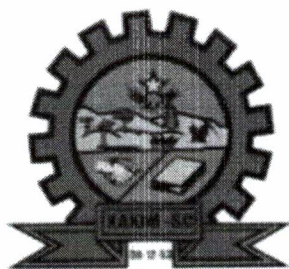


ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 26.3. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata.
- 26.4. Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 27.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 27.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- 25.2.1 Advertência;
- 25.2.2 Multa:
- a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- 27.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 27.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 27.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- 27.6. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

27.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Obs. Qualquer penalização será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

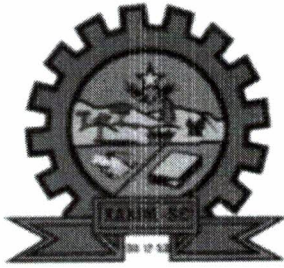
28. DOS ANEXOS:

28.1. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- 28.1.1. Anexo I – Planilha com estimativa de quantidade, e devidos preços máximos.
- 28.1.2. Anexo II – Modelo de Procuração para Credenciamento;
- 28.1.3. Anexo III – Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;
- 28.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
- 28.1.5. Anexo V – Modelo de declaração que não emprega menor;
- 28.1.6. Anexo VI – Modelo de declaração de não parentesco.
- 28.1.7. Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 29.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.
- 29.2. As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.
- 29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 29.4. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.
- 29.5. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 29.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

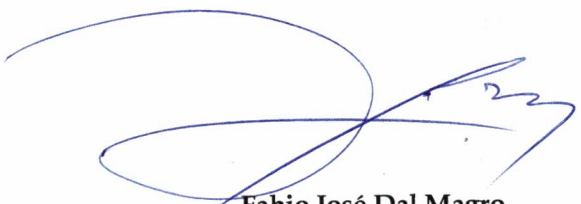


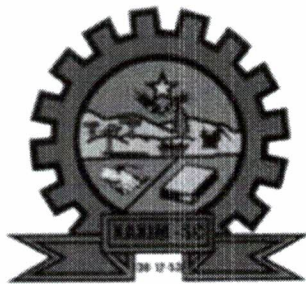
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 29.7. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.
- 29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.
- 29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.
- 29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.
- 29.11. A adjudicação do(s) item(ns) objeto deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.
- 29.12. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da **Ata de Registro de Preços**, independentemente de transcrição.
- 29.13. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.
- 29.14. Será competente o foro da Comarca de Xaxim, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

XAXIM-SC, 25 de fevereiro de 2014.


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

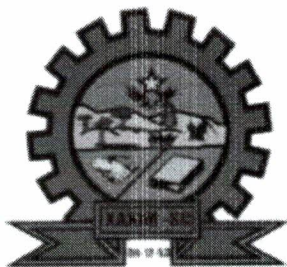

Fabio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO I - ESTIMATIVA DE QUANTIDADE, DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS E VALORES MAXIMOS ADMITIDOS.

Item	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Locação mensal de concentrador de oxigênio, capacidade de 0,5 a 5 litros/minuto com pureza mínima de O2 (5l/min):93%, pressão de saída mínima de 5,5 psi, com medidor de fluxo rebaixado	SER	100,000	390,00	39.000,00
				TOTAL DO PROCESSO:	39.000,00
				TOTAL:	39.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL N.º. 2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, apresentar os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, ou silenciar, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

assinatura do representante legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Local e data

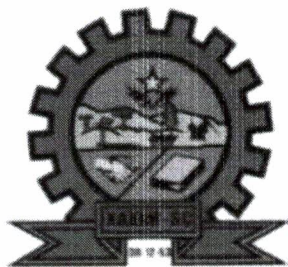
À
Prefeitura Municipal Xaxim

REF. PREGÃO PRESENCIAL N°../2014

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n. 10.520¹ 2002, que a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N°**, cujo objeto é o **Registro de Preços** para aquisições futuras e parceladas de, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

....., ...dede 2014.
assinatura do representante legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO

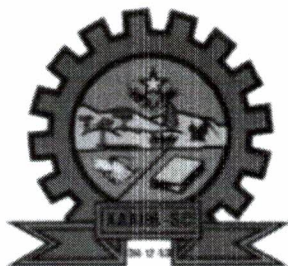
A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº ./2014

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2014.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



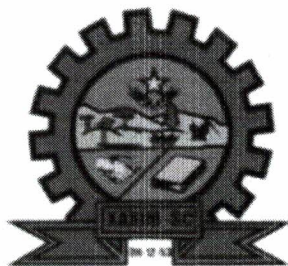
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº. e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2014.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

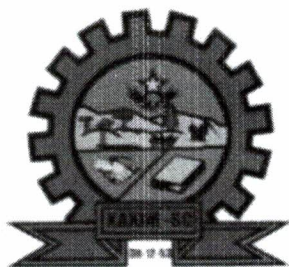
**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO
E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

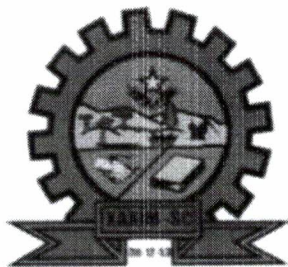
ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° - PROCESSO N°

Aos dias do mês de do ano de 2014, autorizado pelo Processo n°/2014, Pregão Presencial n°/2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 104/2012 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:, CNPJ/MF n°, representado pelo seu , Sr. (qualificação), à saber:
 - 1.1. Descrição dos itens/Objeto :
 - 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua assinatura.
 - 1.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra ou autorização de fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N°**
 - 1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE COMPRA**, no endereço e horário constante no Edital Item 25.
 - 1.5. Os valores devidos pelo Município serão pagos conforme cronograma da contabilidade mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
 - 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
 - 1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Cod.Red.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Valor Previsto
12	33900000000000	33903912000000	78.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 27 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.. /2014, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N° /2014.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO N°.. 2014 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições podendo desta ser gerado termo de compromisso amparado pelas regras e obrigações elencadas do referido edital.
- 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Idacir Antônio Orso, Prefeito Municipal de Xaxim, representando a detentora e testemunhas.

Município de Xaxim
 Contratante

XXXXXXXXXXXXX
 Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
 CPF:

Nome:
 CPF:

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 52/2014
Processo de Licitação: 52/2014
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 29/2014-PR
Data do Processo: 25/02/2014
Data da Abertura das Propostas: 11/03/2014
Hora da Abertura das Propostas: 14:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 25.02.14



FABIO JOSE DAL MAGRO OAB/SC 20.041

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 029/2014
REGITRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 052/2014**

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito municipal em exercício COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 029/2014, até às **13h45min do dia 11 de MARÇO de 2014**, e farão abertura das mesmas às **14h00min** do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação o **Registro de preços para futuras locações de Concentrador de oxigênio para uso nos serviços de oxigenioterapia domiciliar de acordo com o edital e seus anexos, tipo menor preço global**, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 – 3353-8213.

Xaxim - SC, 25 de fevereiro de 2014.

Idacir Antonio Orço
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

000036

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 29/2014 - PR

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 52/2014
Processo de Licitação: 52/2014
Data do Processo: 25/02/2014

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 52/2014

Nº. Publ. 2093 / 2014
Data da Publ. 25 / 02 / 14
Data Saída 25 / 03 / 14
Resp. pela Publ.
Nome: Leucas

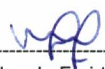
A Comissão Especial de Pregão, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 678/2013, de 30/12/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/03/2014, às 14:00 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 29/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Registro de preços para futuras locações de Concentrador e oxigênio, para uso nos serviços de oxigenioterapia domiciliar de acordo com edital

Xaxim, 25 de Fevereiro de 2014.



Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 52/2014
Processo de Licitação: 52/2014
Data do Processo: 25/02/2014

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:00 horas do dia 11/03/2014 até às 13:45 horas do dia 11/03/2014 no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

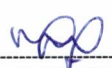
Registro de preços para futuras locações de Concentrador e oxigênio, para uso nos serviços de oxigenioterapia domiciliar de acordo com edital

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	100,000	SER	Locação mensal de concentrador de oxigênio, capacidade de 0,5 a 5 litros/minuto com pureza mínima de O2 (5l/min):93%, pressão de saída mínima de 5,5 psi, com medidor de fluxo rebaixado (101901)

Declaramos, para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:00 horas do dia 25/02/14, até às 13:30 horas do dia 25/03/14.

Xaxim, 25 de Fevereiro de 2014.


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

Forma de Pregão: Presencial.
 Tipo: Menor Preço por Item.
 Recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 11/03/2014.
 Abertura: dia 11/03/2014, às 09:00 horas.
 O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina/SC, em 26 de fevereiro de 2014.
 MAURO JUNES POLETTI,
 Prefeito Municipal.

Xaxim

PREFEITURA

Aviso de Dispensa 012/2014

Estado de Santa Catarina
 Município de Xaxim
 Aviso de Dispensa de Licitação n. 012/2014.
 Processo Licitatório n. 050/2014.

Objeto: Aquisição de sorvetes embalados para distribuição gratuita aos alunos da rede de ensino municipal e estadual em comemorações as festividades do Município.
 Fornecedor: Cremoso Alimentos Ltda.
 Vigência: 20/02/2014 à 20/02/2014.

Valor total: R\$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta centavos)
 Fundamento Legal: Art. 24 Inciso II da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Xaxim, 20 de fevereiro de 2014.
 IDACIR ANTONIO ORSO
 Prefeito Municipal

Aviso de Homologação de CV 007/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 PROCESSO 044/2014
 CONVITE 007/2014
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O município de Xaxim, através de seu Prefeito comunica que esta homologada a licitação supra citada que tem por objeto Locação de tendas para as festividades do município, com vigência a partir de 21 de fevereiro de 2014 à 23 de fevereiro de 2014, tudo em conformidade com as Atas de Proposta e Habilitação anexa ao presente processo, a saber:

Fornecedor/Valor homologado: Selso Dall Agnol Publicidade – Me, R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta centavos)

Xaxim, 21 de fevereiro de 2014
 IDACIR ANTONIO ORSO
 Prefeito Municipal

Aviso de Pregão 029/2014 SRP FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 029/2014
 REGITRO DE PREÇOS
 PROCESSO LICITATÓRIO N. 052/2014

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito municipal em exercício COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 029/2014, até às 13h45min do dia 11 de MARÇO de 2014, e farão abertura das mesmas às 14h00min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação o Registro de preços para futuras locações de Concentrador de oxigênio para uso nos serviços de oxigenioterapia domiciliar de acordo com o edital e seus anexos, tipo menor preço global, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 – 3353-8213.

Xaxim - SC, 25 de fevereiro de 2014.
 IDACIR ANTONIO ORÇO
 Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial N. 030

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM E FUNDOS MUNICIPAIS
 AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 030/2014
 PROCESSO LICITATÓRIO 053/2014

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, através de seu Prefeito COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 030/2014, até às 08h45min horas do dia 12 de março de 2014, e farão abertura das mesmas às 09h00min horas do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição parcelada de equipamentos e material permanente, destinadas às diversas Secretarias Municipais, tipo menor preço por item, de acordo com as regras do Edital, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber as demais legislações aplicáveis. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 25 de fevereiro de 2014.
 IDACIR ANTÔNIO ORSO
 Prefeito Municipal





CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072565

Data da Inscrição: 01/06/2005	Data da Renovação: 11/03/2014	Válido Até: 31/12/2014
-------------------------------	-------------------------------	------------------------

DADOS GERAIS:

Razão Social: BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	Data do Cadastro: 27/11/2007	
Código: 3312 Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa: Fornecedor	
Endereço: RUA ANITA GARIBALDI, 117, S/N		
Bairro: Centro	e-mail:	
Cidade: Concórdia	Estado: SC	País: Brasil
C.E.P.: 89700-000	Telefone:	Fax:
CNPJ: 06.103.122/0001-90	Inscr. Estadual: 254.713.572	Inscr. Municipal:
Responsável: LUCIANO ANTONIO GRUNITZHY		Identificação: 019.983.249-82
Outras Informações:		

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	1E60.E0EF.4756.E2D2	02/12/2013	31/05/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	001062013-20022122	07/10/2013	05/04/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	44481679/2014	04/03/2014	30/08/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140028443346	04/03/2014	03/05/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	8172/2014	04/03/2014	04/04/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014021710303769967056	17/02/2014	18/03/2014

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 11 de Março de 2014

Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GRÖB & SONS



LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
 THOMAS GRÖB & SONS

ASSINATURA DO DIRETOR
 Mat 332.319-6

CONCÓRDIA - SC
 OPF 979.590.060-91

DOC. ORIGEM
 CERT. CAS. 17690 LV B-61 FL. 189
 CART. CARNELOS - CONCÓRDIA SC

TUPARENDI RS
 NATURALIDADE

05/NOV/1980
 DATA DE NASCIMENTO

FIILIAÇÃO
 MILTON COPETTI
 ELOA COPETTI

NOME
 LAERTE ANTÔNIO COPETTI

REGISTRO GERAL
 6.935.349
 DATA DE EXPEDIÇÃO
 30/AGO/2012

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Geterson Carlos Prudente
 Papiloscopista





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 029/2014

O signatário da presente, em nome da proponente BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim/SC, 11 de Março de 2014

LAERTE ANTONIO COPETTI

SOCIO PROPRIETARIO

CPF 979.590.060-91



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Xaxim/SC, 11 de Março de 2014

À

Prefeitura Municipal Xaxim

REF. PREGÃO PRESENCIAL N°029/2014

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n. 10.520' 2002, que a empresa BALLKE PRODUTOS HOPITALARES LTDA, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2014, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Locação mensal de concentrador de oxigênio, capacidade de 0,5 a 5 litros/minuto com pureza mínima de O2 (5l/min):93%, pressão de saída mínima de 5,5 psi, com medidor de fluxo rebaixado, QUANTIDADE DO ITEM 100,000, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Xaxim/SC, 11 de Março de 2014.

LAERTE ANTONIO COPETTI

SOCIO PROPRIETARIO
CPF 979.590.060-91

**13° ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ: 06.103.122/0001-90**

LUCIANO ANTONIO GRUNITZHY, brasileiro, natural de Maravilha/SC, solteiro, nascido em 18/12/1978, do comércio, inscrito no CIC sob o nº 019.983.249-82, portador da cédula de Identidade sob o nº 13/R 3.436.955, expedido pela SSP/SC, residente na Avenida Clevelandia, 446, Ap. 102, Ed. Parthenon, Bairro Centro, Chapecó - SC, CEP: 89801-405, e **LAERTE ANTONIO COPETTI**, brasileiro, natural de Tuparendi/SC, nascido em 05/11/1980, do comércio, inscrito no CIC sob o nº 979.590.060-91, portador da Cédula de Identidade nº 5075519041, expedido pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Armilindo Minusculi, 35, Bairro Vista Alegre, Concórdia - SC, CEP: 89700-000, sócios da firma: **BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, com sede na Rua Marechal Deodoro, 979, Sala Comercial, Bairro Centro, em Concórdia/SC, CEP: 89700-000, com seus atos e posteriores alterações devidamente registrados na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42203410780 de 10/02/2004, resolvem promover alterações do contrato social, nos seguintes termos:

Clausula. 01°. É constituída uma filial, que será instalada na Rua Lauro Muller, 61, Centro, na cidade de Lages-SC, CEP: 88501-130.

Clausula. 02°. A referida filial será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 20/09/2012.

Cláusula. 03ª. A referida Filial, tem por objetivo social Exploração dos ramos de Comércio Varejista de Materiais Hospitalares, Laboratoriais, Ortopédicos e Aparelhos e Comércio Varejista de produtos de Perfumaria e Saneantes.

À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Clausula. 01° - A Sociedade gira sob o nome empresarial: **BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.**

Clausula. 02°. O prazo de duração da sociedade será pör tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01/03/2004.

Clausula. 03°. A sociedade tem sua sede na Rua Marechal Deodoro, 979, Sala Comercial, Bairro Centro, na cidade de Concórdia - SC, CEP: 89700-000.

Clausula. 04°. A sociedade tem por objetivo social Exploração dos ramos de Comércio Varejista e Atacadista de Materiais Hospitalares, Laboratoriais, Ortopédicos e Aparelhos, Comércio varejista e atacadista de medicamentos, Importação de equipamentos, Locação de Equipamentos Hospitalares e Comércio Varejista e atacadista de produtos de perfumaria e Saneantes.

Cláusula. 05ª. A filial nº (01) tem sua sede na Rua Sinamomo, 70, Bairro Arvoredo, em Concórdia-SC, CEP: 89700-000, inscrito no CNPJ: sob o n 06.103.122/0002-70, com contrato social registrado na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 42900709744, em sessão de 11.01.2006.

CONFERE COM ORIGINAL

Em: 11/03/14

Cláusula. 06ª. A referida Filial será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 11.01.2006.

Cláusula. 07ª. A referida Filial tem por objetivo social Exploração dos ramos de Comércio Atacadista de Materiais Hospitalares, Laboratoriais, Ortopédicos e Aparelhos, Comércio Atacadista de medicamentos, Importação de equipamentos hospitalares e Comércio atacadista de produtos de perfumaria e Saneantes.

Cláusula. 08ª. A filial nº (02) tem sua sede na Av. Porto Alegre, 161 – D, Edifício Delazana, Bairro Centro, em Chapecó/SC, CEP: 89.802-132, inscrito no CNPJ: sob o n 06.103.122/0003-51, com contrato social registrado na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 42900729311, em sessão de 27.07.2006.

Cláusula. 09ª. A referida Filial será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 27.07.2006.

Cláusula. 10ª. A referida Filial tem por objetivo social Exploração dos ramos de Comércio Varejista de Materiais Hospitalares, Laboratoriais, Ortopédicos e Aparelhos e Comércio Varejista de produtos de Perfumaria e Saneantes.

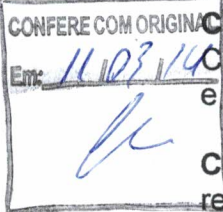
Cláusula. 11ª. A filial nº (03) tem sua sede na Rua Barão do Rio Branco, 383 – E, Condomínio Delazana ou Colonial, Bairro Centro, na cidade de Chapecó - SC, CEP: 89801-405, inscrito no CNPJ: sob o n 06.103.122/0005-13, com contrato social registrado na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 42900952096, em sessão de 07/11/2011.

Cláusula. 12ª. A referida Filial será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 20/06/2011.

Cláusula. 13ª. A referida Filial tem por objetivo social Exploração dos ramos de Comércio Varejista de Materiais Hospitalares, Laboratoriais, Ortopédicos e Aparelhos e Comércio Varejista de produtos de Perfumaria e Saneantes.

Cláusula. 14ª. A filial nº (04) tem sua sede na Rua Lauro Muller, 61, Centro, na cidade de Lages/SC, CEP: 88501-130.

Cláusula. 15ª. A referida Filial será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 20/09/2012.

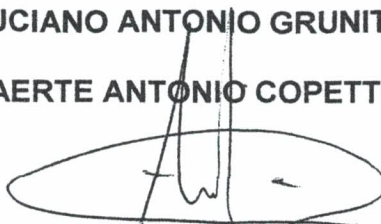






Cláusula. 16ª. A referida Filial tem por objetivo social Exploração dos ramos de Comércio Varejista de Materiais Hospitalares, Laboratoriais, Ortopédicos e Aparelhos e Comércio Varejista de produtos de Perfumaria e Saneantes.

Cláusula. 17ª - O capital social da sociedade é de R\$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais), divididos em 106.000,00 (Cento e seis mil cotas) de R\$ 1,00 (Hum real) cada, já totalmente integralizados em moeda corrente do país, distribuídos entre os sócios como segue:

A – LUCIANO ANTONIO GRUNITZHY 53.000 QUOTAS 50% R\$ 53.000,00.

B – LAERTE ANTONIO COPETTI 53.000 QUOTAS 50% R\$ 53.000,00.

Cláusula. 18º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula. 19º. A administração da sociedade caberá aos sócios **LUCIANO ANTONIO GRUNITZHY e LAERTE ANTONIO COPETTI**, com os poderes e atribuições que representara a sociedade ativa, judicial e extrajudicialmente, podendo assinar em conjunto ou separadamente, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula. 20º. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula. 21º. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo único. Até 30 dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos neste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula. 22º. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula. 23º. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal na matriz, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula. 24º. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CONFERE COM ORIGINAL

Em:

11/03/14

§ 1º O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

§ 2º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 3º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula. 25º. Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único: Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Cláusula. 26º. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula. 27º. Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplica ao caso.

Cláusula. 28ª. Fica eleito o foro da Comarca de Concórdia-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Concórdia SC, 12 de Setembro de 2012.


LUCIANO ANTONIO GRUNITZHY

Sócio-Administrador


LAERTE ANTONIO COPETTI

Sócio-Administrador


MARLI SALETE RITTER

RG: 14/R 1870.277 – SSP/SC

Testemunhas


MILENA DA SILVA AGLIARDI

RG: 14/R 3.187.624-2 – SSP/SC

Testemunhas



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

CNPJ: 11.323.985/0001-02 Telefone: (49) 3353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

Fornecedor: **BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES**
Endereço: MARECHAL DEODORO 979 - Bairro: CENTRO
Cidade: CONCORDIA UF: SC CEP: 89700-000
CNPJ: 06.103.122/0001-90 Inscrição Estadual: 254713572

Telefone: 4934441414

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 29/2014 - PR**

Processo Administrativo: 52/2014
Processo Licitatório: 52/2014
Data do Processo: 25/02/2014

Folha: 1/1

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	100,00	SER	Locação mensal de concentrador de oxigênio, capacidade de 0,5 a 5 litros/minuto com pureza mínima de O2 (5l/min);93%, pressão de saída mínima de 5,5 psi, com medidor de fluxo rebaixado	0,00	RESPIRONICS	0,0000	390,00	39.000,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 39.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)

WAF

[Signature]

[Signature]

Total por Extenso: (trinta e nove mil reais)

CONCORDIA, 6 de Março de 2014

LAERTE ANTONIO COPETTI
DIRETOR

000047

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 29/2014 - PR

Processo Administrativo: 52/2014
Processo Licitatório: 52/2014
Data do Processo: 25/02/2014

Folha: 1/1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02 Telefone: (49) 3353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

Fornecedor: BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES

Endereço: MARECHAL DEODORO 979 - Bairro: CENTRO
Cidade: CONCORDIA UF: SC CEP: 89700-000
CNPJ: 06.103.122/0001-90 Inscrição Estadual: 254713572 Telefone: 4934441414

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descoto.	Preço Unitário	Preço Total
1	100,00	SER	Locação mensal de concentrador de oxigênio, capacidade de 0,5 a 5 litros/minuto com pureza mínima de O2 (5l/min);93%, pressão de saída mínima de 5,5 psi, com medidor de fluxo rebaixado	0,00	RESPIRONICS	0,0000	390,00	39.000,00
Total Geral:								39.000,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

(Valores expressos em Reais R\$)

map

Total por Extenso: (trinta e nove mil reais)

CONCORDIA, 6 de Março de 2014

LAERTE ANTONIO COPETTI
DIRETOR

640000

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2014

ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 11/04/14
JOÃO - Ueri
PROTÓCOLO

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 52/2014
Processo de Licitação: 52/2014
Data do Processo: 25/02/2014

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para futuras locações de Concentrador e oxigênio, para uso nos serviços de oxigenioterapia domiciliar de acordo com edital

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 38/2014 (Sequência: 1)

Ao(s) 11 de Março de 2014, às 14:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 678/2013, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 52/2014, Licitação nº 29/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) da única empresa presente e realizou o credenciamento do representante da licitante participante do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, o representante declara que cumpre com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo a proposta financeira da empresa. Foi verificado a conformidade da mesma com as exigências do Edital, constatando que a proposta apresentada pelo proponente atendeu aos requisitos do Edital e que o preço ofertado está de acordo com o preço máximo previsto no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, onde a pregoeira negociou o valor mensal com o único participante, obtendo um custo ainda melhor ao município, considerando o valor final justo e condizente, conforme segue abaixo.

Participante: 3429 - BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Locação mensal de concentrador de oxigênio, capacidade de 0,5 a 5 litros/minuto com pureza mínima de O2 (5l/min):93%, pressão de saída mínima de 5,5 psi, com medidor de fluxo rebaixado	SER	100,00	Respironics	0,0000	370,00	37.000,00
Total do Participante ----->							37.000,00
Total Geral ----->							37.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 11 de Março de 2014

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin

Evandro Casa

Veridiana I C Busatta

..... - Pregoeiro(a)
..... - Secretário
..... - Membro

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

000051

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 29/2014 - PR

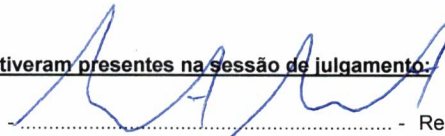
CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 52/2014
Processo de Licitação: 52/2014
Data do Processo: 25/02/2014

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Laerte Antonio Copetti



..... - Representante





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.103.122/0001-90

Certidão nº: 44481679/2014

Expedição: 04/03/2014, às 16:15:03

Validade: 30/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. *C*

Certifica-se que **BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.103.122/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

wpp

[Assinatura]

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 8172/2014

Contribuinte

Nome/Razão: 239968 - BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 06.103.122/0001-90
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 979
Complemento: SALA COMERCIAL
Bairro: CENTRO CEP: 89.700-000
Cidade: Concórdia Estado: Santa Catarina

Finalidade

ESTA CERTIDÃO NÃO TEM VALIDADE PARA TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 30 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 04 de março de 2014 .



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
EPP**
CNPJ/CPF: **06.103.122/0001-90**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	140140028443346
Data Emissão:	04-03-2014 16:00:20
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	03-05-2014 16:00:20

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 06.103.122/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:13:59 do dia 02/12/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2014.

Código de controle da certidão: **1E60.E0EF.4756.E2D2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 06103122/0001-90
Razão Social: BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO 902 SALA 03 / CENTRO /
CONCORDIA / SC / 89700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2014 a 18/03/2014 *e*

Certificação Número: 2014021710303769967056

Informação obtida em 04/03/2014, às 15:46:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001062013-20022122

Nome: BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ: 06.103.122/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/10/2013.

Válida até 05/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



06/03/2014

1374673

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Concórdia

000058

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1168353

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Concórdia, com distribuição anterior à data de 06/03/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, residente na Rua Marechal Deodoro, 979, Sala Comercial, Bairro Centro, CEP: 89700-000, Concórdia - SC. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 7,80, foi pago através de GRJR.

Esta certidão terá validade de 60 dias, se emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Concórdia, quinta-feira, 6 de março de 2014.

Angelita Saete da Silva
DISTRIBUIDORA JUDICIAL
Matrícula 16.264

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

PEDIDO Nº:

1374673





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO
EM LICITAÇÃO

E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, **LAERTE ANTONIO COPETTI** declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa **BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim/SC, 11 de Março de 2014.

LAERTE ANTONIO COPETTI

SOCIO PROPRIETARIO

CPF 979.590.060-91



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.103.122.0001-90, por intermédio de seu representante legal o Sr LAERTE ANTONIO COPETTI, portador da carteira de identidade nº. 5075519041 e do CPF nº 979.590.060-91, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Xaim/SC, 11 de Maio 2014.

LAERTE ANTONIO COPETTI

SOCIO PROPRIETÁRIO

CPF 979.590.060-91

000061

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.103.122/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/02/2004
NOME EMPRESARIAL BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NÚMERO 979	COMPLEMENTO SALA COMERCIAL	
CEP 89.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONCORDIA	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/03/2014** às **15:44:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

000062

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 52/2014
Processo de Licitação: 52/2014
Data do Processo: 25/02/2014

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para futuras locações de Concentrador e oxigênio, para uso nos serviços de oxigenioterapia domiciliar de acordo com edital

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 38/2014 (Sequência: 2)

Ao(s) 11 de Março de 2014, às 15:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 678/2013, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 52/2014, Licitação nº. 29/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (3429).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, onde constatou-se que a mesma cumpriu com as exigências do edital, tornando-se habilitada vencedoras habilitada do certame. Foi solicitado ao presente se teria intenção de recurso e o representante respondeu que não. O presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 11 de Março de 2014

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin

..... - Pregoeiro(a)

Evandro Casa

..... Secretário

Veridiana I C Busatta

..... - Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Laerte Antonio Copetti

..... - Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Total dos Itens Vencedores: 37.000,00

Processo Administrativo: 52/2014

Processo / Ano: 52/2014

Licitação.....: 29/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Registro de preços para futuras locações de Concentrador e oxigênio, para uso nos serviços de oxigenioterapia domiciliar de acordo com edital

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1	101901	- Locação mensal de concentrador de oxigênio, capacidade de - Unidade: SER						
3429	BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	Respironics	100,000	0,0000	370,0000	37.000,00	Venceu	1 *****

Xaxim, Em 12/03/14.

Marinise de Freitas Fin - Pregoeiro(a)

Evandro Casa - Secretário

Verdiana I C Busatta - Membro

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 52/2014
Processo de Licitação: 52/2014
Data do Processo: 25/02/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 52/2014
- b) Licitação Nr.: 29/2014-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 12/03/2014
- e) Objeto da Licitação: Registro de preços para futuras locações de Concentrador e oxigênio, para uso nos serviços de oxigenioterapia domiciliar de acordo com edital

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	-------------------	-------------------	-----------------------	----------------------

BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (3429)

1	Locação mensal de concentrador de oxigênio, capacidade de 0,5 a 5 litros/minuto com pureza mínima de O2 (5l/min):93%, pressão de saída mínima de 5,5 psi, com medidor de fluxo rebaixado - Marca: Respironics	SER	100,00	0,0000	370,00	37.000,00
---	---	-----	--------	--------	--------	-----------

Total do Fornecedor: 37.000,00

Total Geral: 37.000,00

Xaxim, 12 de Março de 2014.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°029/2014 - PROCESSO N°052/2014

Aos 18 dias do mês de março do ano de 2014, autorizado pelo Processo n° 052/2014, Pregão Presencial n° 029/2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 104/2012 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ/MF n° 06.103.122.0001-90, representado pelo seu Sócio, Sr. **LAERTE ANTONIO COPETTI**, asaber:

1.1. Descrição dos itens/Objeto: Registro de preços para futuras locações de Concentrador e oxigênio, para uso nos serviços de oxigenioterapia domiciliar, conforme segue:

Locação mensal de concentrador de oxigênio, capacidade 0.5 a 5 litros/minuto com pureza mínima de O₂ (5l/min.): 93%, pressão de saída mínima de 5,5 psi, com medidor de fluxo rebaixado – Marca: Respironics. Pelos serviços a serem prestados, o contratante pagará à contratada a importância mensal de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) com o valor total de 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua assinatura.

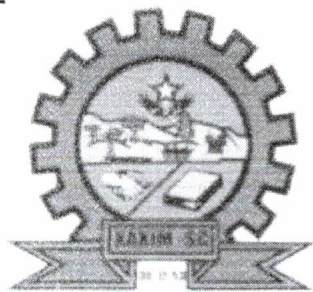
1.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra ou autorização de fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N°029/2014**.

1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE COMPRA**, no endereço e horário constante no Edital Item 25.

1.5. Os valores devidos pelo Município serão pagos conforme cronograma da contabilidade mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Cod.Red.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Valor Previsto
12	33900000000000	33903912000000	78.000,00

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N°029/2014**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N°029/2014**.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N°029/2014** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições podendo desta ser gerado termo de compromisso amparado pelas regras e obrigações elencadas do referido edital.
- 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Idacir Antônio Orso, Prefeito Municipal de Xaxim, representando a detentora e testemunhas.

Município de Xaxim
Idacir Orso
Órgão gerenciador

Ballke Produtos Hospitalares Ltda-ME
Detentor da Ata

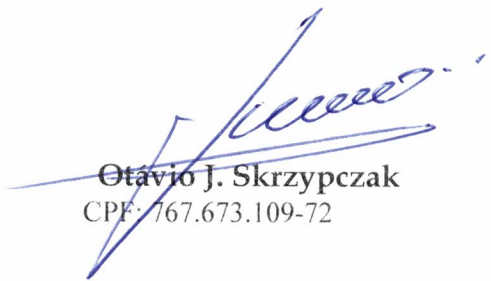


ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

TESTEMUNHAS:



Josiane de Oliveira Cichelero
CPF: 029.493.249-67



Otávio J. Skrzypczak
CPF: 767.673.109-72



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Xaxim SC, 18 de março de 2014.

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N.052/2014, PREGÃO N.029/2014.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente processo **01** (um) volume sendo enumerado de 001 (um) á 069 (sessenta e nove), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeira

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 197/2014**

CNPJ: 11.323.985/0001-02 Fone: (49) 3353-8200 Fax: (49) 3353-8232
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 52/2014
Processo Nr.: 52/2014
Data do Processo: 25/02/2014
Data da Homologação: 12/03/2014
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 12/03/2014

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 29/2014 - PR**

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** Código: 3429 Telefone:
Endereço: RUA ANITA GARIBALDI, 117, S/N Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S
Cidade: Concórdia - SC - CEP: 89700-000 Agência: 3420-7 - CHAPECO
CNPJ: 06.103.122/0001-90 Inscrição Estadual: 255235186 Conta Corrente: 71437-2

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 16 - Fundo Municipal da Saúde
Unidade: 01 - Fundo Municipal da Saúde
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Atenção Básica
Dotações Utilizadas: 2.042.3.3.90.00.00.00.00 (12) - Manutenção do Bloco de Atenção Básica Saldo: 463.210,01

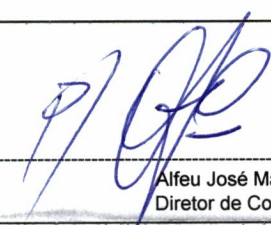
Compl. Elemento: 3.3.90.39.12.00.00.00 - Locação de Máquinas e Equipamentos
Condições de Pagto: Conforme cronograma financeiro
Prazo Entrega/Exec.: 24 Horas
Local de Entrega: Residência do Paciente - -
Objeto da Compra: Registro de preços para futuras locações de Concentrador e oxigênio, para uso nos serviços de oxigenioterapia domiciliar de acordo com edital

Observações: DESPESA 12 33903912000000

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	100,000	SER	Locação mensal de concentrador de oxigênio, capacidade de 0,5 a 5 litros/minuto com pureza mínima de O2 (5l/min):93%, pressão de saída mínima de 5,5 psi, com medidor de fluxo rebaixado (101901)	Respironics	370,00	37.000,00
					Total Geral:	37.000,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	37.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Xaxim, 12 de Março de 2014


Alfeu José Mattiello
Diretor de Compras